

Auto. Leg. nº 26/89. Pl. de 19/10/89
Autor: Francisco C. S. de Mello e Silva



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.780/89, de 13 de novembro de 1.989

DE denomina CALÇADÃO DR. REDI WANDERLEY
DA NÓBREGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATOS-PB,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB,

DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado CALÇADÃO DR. REDI WANDERLEY DA NÓBREGA, a ser construído pela Prefeitura Municipal na Rua João Soares, nesta cidade de Patos.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal providenciará a posição da placa denominativa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PATOS-PB, 13
de novembro de 1.989

Geralda Freire Medeiros
Dra. Geralda Freire Medeiros
Prefeita Constitucional